Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 807

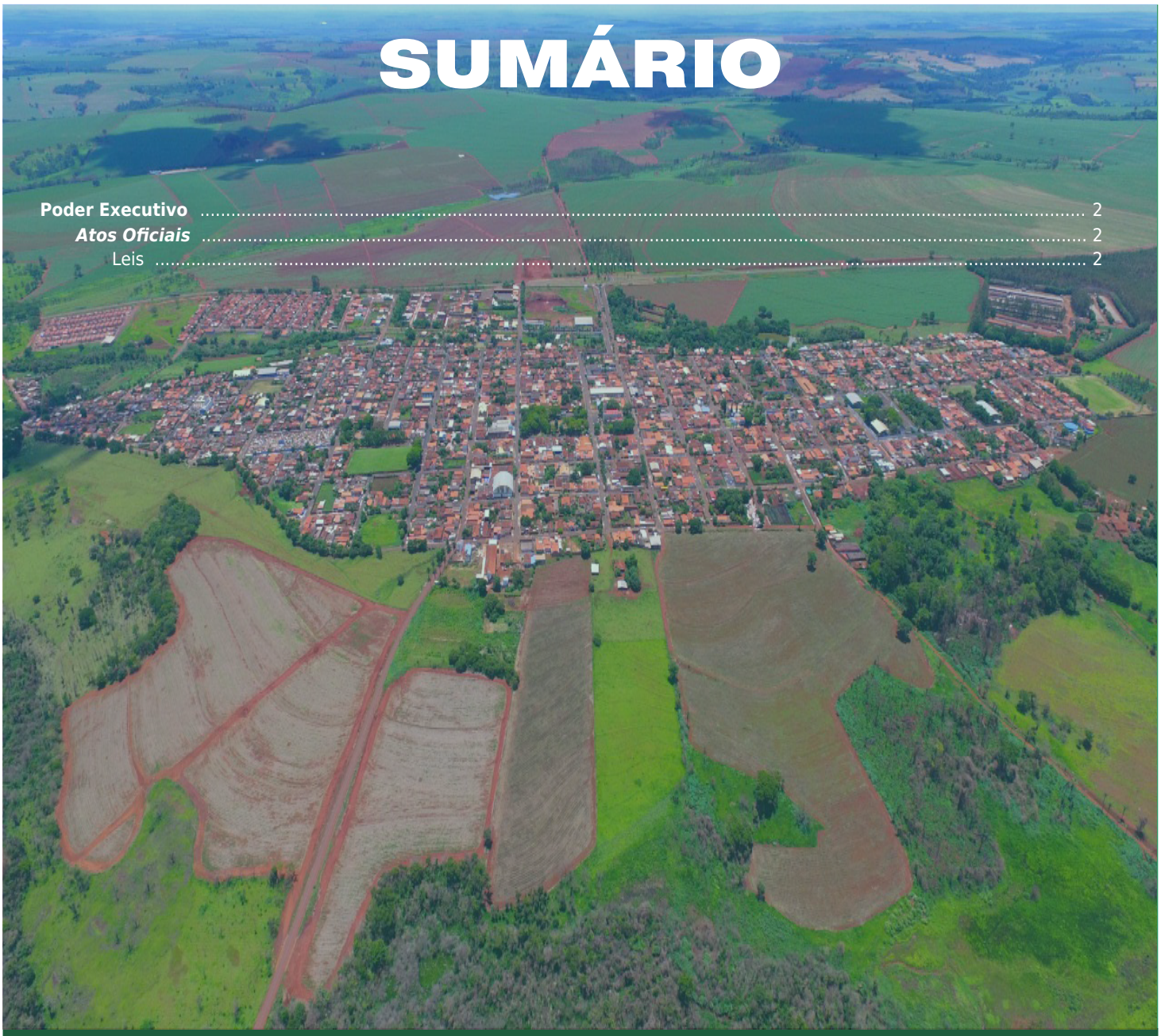
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.155 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 49.188,98 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0265

Data.....06/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item da Despesa.....33504300 – Subvenções Sociais

Ação Governamental.....2010 – Proteção Básica - Estadual

Função..... 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....500- Assistência Social

VALOR: 49.188,98

TOTAL GERAL... 49.188,98

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 15 de Agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.156 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0270

Data.....15/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADUAL

Item da Despesa.....33903000 – Material de Consumo

Programa do Governo.....0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10 - Saúde

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Trasfereências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: 200.000,00

TOTAL GERAL... 200.000,00

FICHA: 0271

Data.....15/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADUAL

Item da Despesa.....33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa do Governo.....0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10 - Saúde

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Trasfereências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: 400.000,00

TOTAL GERAL... 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 15 de Agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....